



Fundação
Mendes
Gonçalves



Casa
Mendes
Gonçalves

Bem-vindo/a
a uma família de sonhos,
princípios, meios e
inovações sem fim.

Código de Ética

e Conduta

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
Data	Edição	Descrição / Modificações
2025/04/23	00	Este documento substitui o MAN 002 RHU EDIÇÃO 02 2024/02/26. Revisão global para adaptação do Código a todo o universo, incluindo a Fundação Mendes Gonçalves.

Entrem os inconformados, os inquietos, os que se queiram desafiar e aprender a viver em plenitude com a sua felicidade.

Somos a Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG, comprometidas com os nossos *stakeholders*. Assumimos o nosso papel na Indústria Alimentar e no setor fundacional de forma íntegra e transparente. Acreditamos, que só assim, atingimos os nossos compromissos: ética, transparência, diálogo e respeito pelos nossos *stakeholders*, pela saúde, pelo desenvolvimento pessoal e profissional das nossas equipas, e pela satisfação de quem servimos. A estes compromissos aliamos inovação, criatividade e vontade de evoluir todos os dias.

Subscrevemos inteiramente a Declaração dos Direitos Humanos, e caso algo não esteja em conformidade com a mesma ou com qualquer disposição legal aplicável, pedimos que seja comunicado através do Canal de Denúncias disponível em <https://integridade.casamg.pt/>

Contamos com toda a família e com os nossos *stakeholders*, para juntos fazermos cumprir este Código de Ética e Conduta que aqui partilhamos.

Somos uma Fundação de valores, pelo futuro de todos

Agimos sempre de acordo com os nossos valores, com a energia que nos move e com a nossa forma de fazer tão própria. Queremos que estes sejam também os valores de todos aqueles que “vivem” connosco:

Família

Nascemos do vínculo inquebrável entre o nosso fundador, Carlos Mendes Gonçalves, a Casa MG e a comunidade da Golegã. Uma relação pautada pela proximidade, confiança e cuidado com esta nossa grande família e com vontade de a fazer crescer, Mundo fora.

Inquie-tudo

Define-nos a atitude inquieta de quem ousa sonhar com possibilidades infinitas, responder a desafios e procurar, incansavelmente, novas ações e colaborações, pelo futuro de todos.

Empowerment

Procuramos contribuir para transformar vidas de forma positiva e sustentável. Criamos oportunidades, promovemos soluções e procuramos capacitar as pessoas e a comunidade para construírem um futuro de bem-estar, individual e coletivo.

Equidade

Acreditamos na equidade e na garantia de oportunidades para todos, desde os primeiros 1000 dias e ao longo de todo o ciclo de vida. Queremos, por isso, lançar na Golegã e ao redor sementes de equidade.

Inovação

Queremos inovar e fazer diferente, transformando novas ideias e transferindo o conhecimento científico para ações que promovem bem-estar e desenvolvimento. Estudamos, documentamos e partilhamos práticas, juntamo-nos e inspiramos.

Transparência

Atuamos com responsabilidade, integridade e transparência, procurando ir além das obrigações legais e partilhando cada passo do nosso caminho para cultivar e fortalecer a confiabilidade nas nossas práticas e, a partir delas, nas práticas de outros.

Legado

Honramos e desejamos levar longe a visão do nosso fundador, promovendo valores, regenerando e nutrindo futuros na nossa comunidade e no Mundo. Um futuro para todos, é e será o nosso legado para quem nos seguirá.

A nossa Missão:

Nutrir Futuros para Regenerar Legados.

O que nos move:

Educar, com qualidade, muda o Mundo

Cuidar do início da vida é cuidar de toda a vida – e construir um futuro para todos.

Nutrir é mais do que alimentar

É parte essencial de uma vivência plena e fonte de florescimento e bem-estar.

Regenerar é possível

Para modos de produção e consumo mais inclusivos e sustentáveis, que desenvolvam os ecossistemas e preservem o Planeta.

A nossa forma de fazer / abordagem para a mudança:

Filantropia de Proximidade

Agir localmente, colaborar e inspirar globalmente.

Cocriação

Promover e contribuir para alianças estratégicas e empoderar comunidades.

Evidência e Impacto

Obter validação científica e monitorizar e avaliar o impacto.

Literacia e Transferência de conhecimento

Tornar acessível e multiplicar/ escalar o conhecimento.

Advocacia e comunicação

Influenciar políticas públicas e disseminar boas práticas.

Somos uma Casa de valores com uma família que valorizamos

Agimos sempre de acordo com os nossos valores, com a energia que nos move e com a nossa forma de fazer tão própria. Queremos que estes sejam também os valores de todos aqueles que “vivem” connosco:

Ética do cuidado

Cuidamos uns dos outros, rimos, choramos, concordamos e discordamos, mas sempre com um laço de confiança inquebrável.

Humildade

Agimos com simplicidade. Cada um assume as suas responsabilidades, sem arrogância, prepotência ou soberba.

Curiosidade

Ouvimos com curiosidade, questionamos e somos questionados. Fomentamos a curiosidade como disciplina e aprendemos com tudo e todos.

Inque-tudo

Procuramos coisas novas e resolvemos desafios. Temos uma atitude inquieta, com a qual olhamos para as possibilidades infinitas.

A nossa Missão:

Ser uma referência na alimentação do Futuro, com rigor e exigência, impactando positivamente nas nossas pessoas, sociedade e meio ambiente.

O que nos move:

Impossível

O tudo e o nada – nada é impossível, tudo é possível.

Alma industrial, mas Casa de marcas

Temos a coragem de correr riscos, de entrar em novos negócios, de criar novas marcas, sabendo que a nossa capacidade de inovação, diferenciação e concretização nos levarão sempre mais longe.

Sintropia

As nossas pessoas, marcas e processos estão “positivamente” interligados, crescendo em conjunto rumo ao mesmo objetivo.

A nossa forma de fazer:

Personalizado (*tailor made*)

É o modo de fazer da Casa MG: a capacidade única de resolver com flexibilidade, inovação e felicidade.

Cumplicidade

A proximidade cúmplice e trabalho em cooperação com todos os parceiros (clientes e fornecedores), onde todas as oportunidades são um “sim”.

Happynovation

Colaboradores, clientes e fornecedores felizes, a inovar.

O que é o código de ética e conduta?

É um documento que define os nossos valores, as nossas normas e os nossos padrões de comportamento ético.

Para quem é?

Para todos os colaboradores da Fundação Mendes Gonçalves e de todas as entidades da Casa MG (Titulares dos Órgãos Sociais e Departamentos, e pessoas ao serviço de ambas ao abrigo de contrato de trabalho, contrato de estágio ou de qualquer outra natureza) e todos os seus *stakeholders* (Parceiros, Clientes e Beneficiários, Fornecedores e Prestadores de Serviços e Financiadores).

Onde se aplica?

Em todas as jurisdições em que a Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG desenvolvam a sua atividade, abrangendo todas as jurisdições em que as suas operações, filiais, subsidiárias e qualquer outra entidade sob seu controlo ou com a qual mantenha relações comerciais se localizem.

Princípios do código de ética e conduta

Esforçamo-nos por criar um ambiente saudável e seguro, propício para o bem-estar de todas as nossas pessoas e para a realização dos nossos objetivos. A fim de manter e melhorar continuamente o ambiente de trabalho, estamos empenhados em fornecer um local de trabalho que seja:

- Seguro, saudável e livre de assédio ou discriminação.
- Justo, transparente e equitativo.
- Aberto na procura de informações através das equipas para sugestões e melhoria.
- Promotor do trabalho em equipa, compromisso e respeito mútuo.
- Estimulador do cuidado, diligência e profissionalismo para com o outro e para o trabalho.



Garantir segurança e saúde no trabalho

Garantir aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, saudável, que proporcione níveis elevados de bem-estar.

Tomar as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à sua saúde, minimizando as causas de perigo e risco inerentes ao ambiente de trabalho.



Zelar pela dignidade no trabalho

Rejeitar sob todas as formas de escravatura e o tráfico de seres humanos. Rejeitar o trabalho forçado, e/ou involuntário e qualquer forma de trabalho infantil. Agir de forma ética e com integridade e transparência em todas as nossas atividades. Implementar sistemas e controles eficazes para proteger contra qualquer forma de escravatura moderna que ocorra na organização ou nas cadeias de valor.



Criar um ambiente seguro e inclusivo

Impedir qualquer discriminação nas relações laborais, institucionais ou comerciais, nomeadamente no âmbito da remuneração, oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional com base em: origem étnica, classe social, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, género, idade, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política.



Garantir a salvaguarda de todos os colaboradores

Assegurar que todos podem trabalhar livres de discriminação, *bullying* e assédio sexual ou de outro tipo. Proibir qualquer forma de assédio sexual, quer tenha lugar nas nossas instalações ou fora das mesmas, incluindo em eventos sociais, viagens de trabalho, formações ou conferências organizadas ou patrocinadas por nós.



Garantir tratamento justo

Não apoiar a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal. Difundir na cultura organizacional o respeito pela condição humana.

Promover uma conduta cordial e um relacionamento correto entre todos os colaboradores e entre os mesmos e os nossos *stakeholders*.



Garantir respeito pela liberdade de associação

Respeitar o direito dos colaboradores de se associarem ou sindicalizarem, não resultando este direito em qualquer prejuízo ou tratamento diferente.



Garantir remuneração justa

Acordar uma remuneração com os colaboradores, garantindo pelo menos o salário mínimo nacional ou o definido pela tabela salarial do Contrato Coletivo de Trabalho. Não deduzir remunerações aos colaboradores sem suporte disciplinar prévio ou base legal adequada.



Combater a corrupção e o branqueamento de capitais

Não aceitar ou propor a terceiros quaisquer benefícios que possam suscitar nos seus interlocutores qualquer expectativa de favorecimento nas relações com a Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG. Não compactuar com qualquer comportamento de corrupção, fraude ou suborno. Ofertas que excedam a cortesia ou o valor simbólico, devem ser recusadas.

Cumprir, **no caso da Fundação Mendes Gonçalves**, todas as obrigações legais aplicáveis no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, incluindo os deveres específicos das organizações sem fins lucrativos.



Garantir respeito pelo ambiente

Promover a educação ambiental, pela gestão responsável e sustentável de recursos, nomeadamente água, energia e materiais, a redução de resíduos, a economia circular, o combate às alterações climáticas, a descarbonização e a regeneração. Avaliar, minimizar e gerir o impacto ambiental das atividades das organizações.

Assegurar a difusão deste código entre os colaboradores e junto com *stakeholders*.



Impedir conflito de interesses

Evitar situações que possam originar conflitos de interesse.

Não exercer quaisquer funções fora da organização, sempre que tais atividades comprometam os deveres enquanto colaborador, ou que colidam com os interesses das organizações. Agir sempre no melhor interesse das organizações.



Garantir confidencialidade

Assumir um compromisso de lealdade com as organizações, salvaguardando a sua boa imagem e credibilidade.

Os colaboradores, mesmo depois de cessarem as suas funções nas organizações, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação vigente, não devam ser do conhecimento geral.



Garantir proteção de dados

Cumprir a legislação vigente no que respeita ao tratamento de dados dos colaboradores e demais *stakeholders*.



Impedir divulgação de informação interna

Não divulgar informação relevante nas redes sociais ou outros meios de comunicação que possam prejudicar ou interferir nos direitos das organizações, dos seus colaboradores e demais *stakeholders*. Não divulgar informações por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação social sem autorização prévia da Administração.



Garantir proteção da propriedade

Assegurar a promoção e a proteção dos direitos de propriedade. Proteger a propriedade intelectual da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG contra plágios e roubo, através do registo nacional em entidade acreditada para o efeito.



Garantir proteção do património

É dever de todos os colaboradores da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG a proteção do património das organizações, preservando as instalações e os equipamentos disponibilizados.

Não serão permitidos comportamentos ou ações que ponham em causa os bens e o património das organizações tais como: furtar, danificar ou má utilização por negligência.



Garantir a boa governança e transparência na Fundação

Assumir, em especial no que diz respeito à Fundação Mendes Gonçalves, um compromisso de garantir a boa gestão dos fundos que lhe são confiados (através, nomeadamente, da aplicação voluntária do regime de contratação pública), bem como a participação na tomada de decisão interna dos vários interessados (com transparência, imparcialidade e sem abuso de competências), sendo ainda sempre garantida a transparência na prestação de contas e divulgação de informação financeira.

Os nossos parceiros,

que recebemos sempre de braços abertos, as autoridades, com quem colaboramos e os concorrentes, que respeitamos no mercado.

Clientes e Beneficiários

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG e os seus colaboradores têm o dever de tratar os seus clientes e/ou beneficiários com profissionalismo, com o objetivo de fornecer um produto e/ou serviço seguros e com qualidade, de acordo com as expectativas dos mesmos.

Fornecedores e prestadores de serviços

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG entendem que os seus fornecedores e prestadores de serviços devem partilhar a sua visão no que diz respeito aos padrões de ética. A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com base em critérios de segurança e qualidade de produto/serviço, mas também em critérios éticos e sociais.

Exigimos aos nossos fornecedores e prestadores de serviços o cumprimento da legislação em vigor e o compromisso com este Código de Ética e Conduta.

Reguladores e autoridades públicas

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG reconhecem a importância de atuar de forma transparente, observando sempre as normas legais e regulamentares que regulam a sua atividade e os princípios estabelecidos no presente Código de Ética e Conduta, ao interagir com reguladores e autoridades públicas no exercício da sua atividade.

Garantimos a prestação de todos os esclarecimentos devidos e a apresentação dos documentos solicitados por estas entidades.

Empresas concorrentes da Casa MG

A Casa MG e os seus colaboradores respeitam e favorecem a existência de uma concorrência leal e saudável. Somos sempre cordiais e cooperativos com os nossos concorrentes, no mercado nacional e internacional em que atuamos.

A Casa MG e os seus colaboradores abstêm-se de quaisquer alusões que ponham em causa o bom nome dos seus concorrentes, não emitindo quaisquer comentários, incluindo em qualquer meio de comunicação social, público ou privado, que tenham em vista ou como consequência denegrir a imagem da Casa MG ou dos seus concorrentes.

Financiadores da Fundação

A Fundação Mendes Gonçalves entende que os seus Financiadores devem partilhar a sua visão no que diz respeito aos padrões de ética, tal como a Fundação se compromete a respeitar os dos seus Financiadores.

Exigimos de todos aqueles que contribuam com fundos para a Fundação Mendes Gonçalves que se abstenham da prática de atos ou alusões que prejudiquem o bom nome ou os valores da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG, e, sempre que aplicável, respeitem e apliquem os valores fundamentais promovidos por nós.

Prevenção da corrupção e infrações conexas

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e em cumprimento com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovaram um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e assumem o compromisso de combater os crimes corrupção e infrações conexas, conforme definidos na Lei e descritos no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PCN da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG é composto pelo presente Código, pelo referido PPR, por um Plano de Formação nesta matéria, pelo Canal de Denúncias, pela nomeação de Responsável(is) pelo Cumprimento Normativo (RCN), pelo Manual de Prevenção da Corrupção e por um Sistema de Avaliação e Controlo do seu cumprimento.

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG identificam como melhores práticas a adotar pelos seus colaboradores no combate aos referidos crimes as seguintes:

Não oferecer, dar, prometer dar ou receber valores, presentes, hospitalidades ou outro tipo de benefícios, direta ou indiretamente através de terceiros, com a intenção de obter uma vantagem comercial indevida para a Fundação Mendes Gonçalves e/ou para a Casa MG.

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG admitem que sejam recebidos valores, presentes, hospitalidades ou outro tipo de benefícios pelos colaboradores que estejam de acordo com os usos e costumes e que não excedam EUR 200 (duzentos euros), por pessoa. Presentes, hospitalidades ou outro tipo de benefícios de valor superior ou natureza distinta poderão ser, excecionalmente, aceites ou oferecidos mediante autorização do(s) RCN, que atenderá(ão) às circunstâncias concretas, costumes ou culturas diferentes em que a recusa do recebimento pode ser considerada ofensiva ou desadequada.

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG admitem a promoção de ofertas não monetárias ao universo de parceiros de atividade no âmbito do estreitamento de relações institucionais e comerciais, tais como convites para eventos de natureza comercial, organizados por si ou por terceiros, que tenham por objetivo, nomeadamente, o alinhamento de estratégias comerciais, o lançamento de produtos e promoção da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG. A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG não admitem a realização de contribuições a partidos políticos.

Qualquer oferta ou receção nestes termos deve ser comunicada ao(aos) RCN. Perante qualquer situação de dúvida deve(m) ser consultado(s) o(s) RCN.

Evitar, por todos os meios, o surgimento de quaisquer situações que possam conduzir a conflitos de interesses entre os próprios e a Fundação Mendes Gonçalves e/ou a Casa MG.

Verifica-se um conflito de interesses sempre que um interesse pessoal ou privado de um colaborador em determinada matéria interfira, ou seja suscetível de interferir, com os deveres de lealdade, imparcialidade, igualdade e integridade que devem pautar o exercício das suas funções na Fundação Mendes Gonçalves e na Casa MG. Entende-se por interesse pessoal ou privado, para efeitos do ponto anterior, qualquer vantagem, patrimonial ou não, ainda que meramente potencial, para o(a) colaborador(a) e/ou seus parentes ou afins ou outras pessoas com ele(a) relacionadas.

Os colaboradores da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG não a podem representar, participar ou influenciar tomadas de decisões quando, direta ou indiretamente, tenham interesse pessoal no assunto.

No caso de não ser possível evitar a ocorrência de situações de conflito de interesses, tal facto deverá ser prontamente comunicado ao(s) RCN.

Garantir processos de recrutamento e seleção criteriosos e livres de influências externas.

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG procuram assegurar que, no decurso do processo de recrutamento e seleção, são respeitados o princípio da igualdade, na medida em que as candidaturas são avaliadas com base em critérios universais dentro da mesma vaga e a contratação resulta de uma decisão sobre o mérito, livre de influência indevida ou conflito de interesses. Neste sentido, o processo de seleção foi desenhado para permitir verificar se a candidatura se adequa às características pessoais e técnicas exigidas para a função, incluindo experiência e qualificação profissionais.

Evitar a utilização de quaisquer bens, equipamentos, ferramentas ou instalações para fins não autorizados.

Quaisquer bens, equipamentos, ferramentas ou instalações (incluindo informáticos) afetos à atividade dos colaboradores junto da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG deve ser limitada ao desempenho e exercício da atividade, nos termos legais e contratuais em vigor, observando as normas de utilização e manutenção adequadas e aplicáveis em face ao respetivo contexto e requisitos técnicos.

Os Colaboradores devem assegurar e abster-se de qualquer atuação que constitua ou seja suscetível de provocar uma utilização para fins contrários à lei, uso ou acesso indevido ou não autorizado por si ou por entidades terceiras, extravio ou danificação dos

bens e equipamentos, direta ou indiretamente afetos à atividade.

Não tirar partido das relações comerciais, oportunidades de negócio ou informações confidenciais, em benefício próprio ou de terceiros.

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG promovem uma cultura organizacional de respeito, lealdade, cooperação, confiança, transparência e integridade, proibindo que os seus colaboradores:

- tirem partido de informação privilegiada adquirida no âmbito de relações comerciais em que intervenham por ocasião das suas funções;
- divulguem informações confidenciais obtidas por meio de seu trabalho, incluindo know-how, propriedade intelectual e outros ativos intangíveis de propriedade das mesmas ou de terceiros;
- promovam, facilitem, participem ou ocultem qualquer tipo de operação de lavagem de dinheiro;
- intermediem o pagamento de quantias ou vantagens indevidas, incluindo as relativas a clientes, a funcionários públicos ou a pessoas com eles relacionadas.

Implementação do código de ética e conduta

A Administração tem a responsabilidade de aprovar este Código de Ética, bem como as restantes Políticas e Procedimentos da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG, assegurando a existência de meios de divulgação deste Código de Ética e Conduta junto dos seus destinatários e verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades, assegurando que estão de acordo com as normas legais em matéria de confidencialidade, tratamento da informação e inexistência de retaliação sobre os participantes.

Ainda deverá assegurar os necessários procedimentos de resposta às questões que lhe sejam colocadas pelos colaboradores, parceiros ou terceiros através do Canal de Denúncias disponível em <https://integridade.casamg.pt/>

Verificação da conformidade

A Fundação Mendes Gonçalves e a Casa MG e o(s) seu(s) Responsável(is) pelo Cumprimento Normativo assume(m) o cumprimento legal dos princípios deste Código de Ética e Conduta com o intuito de proporcionar maior proteção aos seus colaboradores. Autorizam os seus clientes e/ou beneficiários, ou a terceiros em seu nome, a monitorizar a conformidade com este código.

Este Código de Ética e Conduta será revisto de 3 em 3 anos ou sempre que ocorram alterações à estrutura organizacional, alterações legislativas e regulamentares ou sejam registadas ocorrências que o justifiquem.

Consequências disciplinares e criminais do incumprimento

A violação das regras previstas no presente Código por parte dos colaboradores constitui infração punível nos termos do regime disciplinar aplicável se verificada em contexto laboral, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal que possa resultar perante a Fundação Mendes Gonçalves, a Casa MG ou terceiros.

A infração dos deveres previstos neste Código por colaborador da Fundação Mendes Gonçalves e da Casa MG será punida, no exercício do poder disciplinar, consoante a gravidade da violação, o grau de culpa do infrator e as consequências do ato. A sanção disciplinar a aplicar será assim graduada casuisticamente e em resultado de processo disciplinar conduzido em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, correspondendo, por ordem de gravidade, a uma das seguintes sanções:

- Repreensão;
- Repreensão registada;
- Sanção pecuniária;
- Perda de dias de férias;
- Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;
- Despedimento sem indemnização ou compensação.

A violação das regras constantes deste Código pode ainda dar lugar ao apuramento de responsabilidade criminal, em consequência da prática dos crimes de corrupção e infrações conexas, que se pretendem prevenir com a adoção do presente Código e do Programa de Cumprimento implementado, que são punidos nos termos da lei com pena de prisão e/ou multa.